

Edital

Exercício de direito de voto dos eleitores em confinamento obrigatório e eleitores residentes em estruturas residenciais e similares

Rui de Carvalho de Araújo Moreira, Presidente da Câmara Municipal do Porto, torna público que, nos termos da Lei Orgânica n.º 4/2021, de 30 de novembro, as operações de votação dos eleitores em confinamento obrigatório e eleitores residentes em estruturas residenciais e similares se iniciam pelas 9 horas do dia 25 de janeiro de 2022 e às 9 horas do dia 26 de janeiro de 2022.

Porto, 23 de janeiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal


Rui Moreira